



AUTO DE MULTA

Nº **363** / 20**24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARIA APARECIDA LISBOA DOS ANJOS RIBEIRO
 Endereço: RUA PEDRO FALCHI 266 - CEP. 09350320
 Bairro: VILA FALCHI
 Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 918.966.738.72

LOCAL DA INFRAÇÃO Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO Inscrição: 07 072 008

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2533/2023 Data da Notificação: 24/08/23 Data do Retorno: 16/05/2024

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR m²	144 FMP.

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: ___ / ___ / ___
 Nome Legível: _____
 RG/CPF: VIA AR.

 Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Mauá, 17 / 05 / 2024

 Marcelo Bezerra Rodrigues
 Auditor Fiscal A.U.M. III
 Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)